Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE



AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110 E-mail: secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br www.saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.236, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga prazo para pagamento da parcela única e 1ª parcela dos carnês de IPTU e de ISS/Taxas de Licenças do ano de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de decurso de tempo tempestivo para entrega pelo Correio do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços e Taxas de Licenças do ano 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª parcela dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e de ISS/Taxas de Licenças do ano de 2018, conforme segue:

I - PARCELA ÚNICA: para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de abril.

II - 1ª PARCELA: até o dia 30 de abril.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Abril de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Secretário de Assuntos Jurídicos